

Suplente: Liana Guimarães Tavares Schlicht;
 Conselho Tutelar da Zona Leste – CTZL:
 Titular: Alzira Lucio;
 Suplente: Elizabeth Soares Moreira;
 Conselho Tutelar da Zona Noroeste – CTZN:
 Titular: Aguardando indicação;
 Suplente: Aguardando indicação;
IX – Associação Comercial de Santos:
 Titular: Elber Justo;
 Suplente: Cláudio Oliveira;
X – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:
 Titular: Fernanda dos Santos Pereira;
 Suplente: Gustavo Ignácio Prado;
XI – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
 Titular: Gláucia Santos dos Reis;
 Suplente: Maria Helena Ng.

§ 1º Outras secretarias, órgãos e entidades poderão ser convidados, previamente, a participarem da reunião.

§ 2º Fica nomeado(a) o(a) Chefe de Departamento de Direitos Humanos e Cidadania como referência para articulação e interlocução a respeito de todo e qualquer aspecto do programa de que trata este decreto no âmbito municipal.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.373
DE 27 DE MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.138, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 10.138, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.371, DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, NOMEIA REPRESENTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 10.138, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 9.371, de 02 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atois Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.374
DE 27 DE MARÇO DE 2024

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do